

PORTARIA COREN-RO N. 457 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO o PAD n° 145/2020,

CONSIDERANDO o PED n° 027/2021,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Celso Rogerio de Araujo, 225.262-TEC**, para realizar audiência de conciliação com a Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII) e a profissional de enfermagem Lilith Deiserrer Lima de Freitas Costa – Coren-RO n° 1.226.492-TEC.

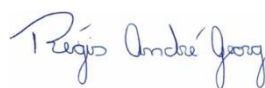
Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Termo Conciliatório de acordo com o artigo 25 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO n° 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO n° 245968-ENF
Primeiro Secretário